



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI no 043/97

"DA O NOME DO SENHOR GABRIEL FERREIRA VAZ A  
VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA"

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de  
Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das  
atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona  
e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) A Rua Itapetininga localizada no Distrito do Bom Retiro  
da Esperança, Município de Angatuba, passa a denominar-se Rua  
Gabriel Ferreira Vaz.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

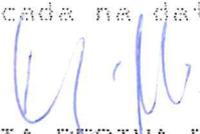
Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 09 DE SETEMBRO DE 1.997

  
ANTONIO PEDRO QUIRINO

- Prefeito Municipal -

Publicada na data supra.

  
MARIA REGINA PEREIRA

- Secretária de Gabinete -

- Secretária -